



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

LEI Nº 2.097/2022

INSTITUI CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO AFIRMAR A IMPORTÂNCIA DA ÁGUA E DE SEU USO RACIONAL.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui a obrigatoriedade de realização de campanhas nas
escolas da rede pública municipal para a conscientização sobre a importância da água e de
seu uso racional.

Art. 2º No desenvolvimento da campanha instituída por esta Lei deverá
ocorrer a sensibilização das crianças e dos adolescentes sobre a importância da água e de
seu uso racional, através da leitura de textos, informativos, cartazes, peças teatrais,
palestras, dinâmicas e outros métodos pedagógicos que sejam considerados convenientes a
critério dos órgãos competentes.

Art. 3º A campanha instituída por esta Lei tem como objetivos:

I - estimular:

a) as crianças e adolescentes do Município de Serrana a refletirem acerca da
importância da água, de modo a compreender que se trata de um recurso finito e que deve
ser preservado para as presentes e futuras gerações.

b) as alunas e alunos a realizarem pesquisas e escreverem textos, redações e
outras motivações que sejam consideradas convenientes a critério dos órgãos competentes
sobre a importância da água e de seu uso racional.

II - chamar a atenção de toda a comunidade sobre a importância da água e
de seu uso racional e consciente.



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

28 de junho de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças